

Resolução nº : 2030/2000  
Protocolo nº : 83208/99  
Origem : INSTITUTO SÃO JOSÉ DE JAGUAPITÃ  
Interessado : INSTITUTO SÃO JOSÉ DE JAGUAPITÃ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.5280/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.16359/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente